ECO SECURITIZADORA DE DIREITOS CREDITÓRIOS DO AGRONEGÓCIO S.A.
CNPJ/MF n.º 10.753.164/0001-43
NIRE n.º 35300367308
Companhia Aberta

MATÉRIAS PREVISTAS NO EDITAL DE CONVOCAÇÃO DIVULGADO PELA COMPANHIA PARA ASSEMBLEIA GERAL DE INVESTIDORES DA SÉRIE 88ª E DA 1ª EMISSÃO DE CERTIFICADOS DE RECEBÍVEIS DO AGRONEGÓCIO

A **ECO SECURITIZADORA DE DIREITOS CREDITÓRIOS DO AGRONEGÓCIO S.A. ("Companhia")**, nos termos da legislação pertinente e do Estatuto Social da Companhia, objetivando atender aos interesses dos investidores da série 88ª da sua 1ª Emissão de Certificados de Recebíveis do Agronegócio ("CRAs"), vem apresentar a V.Sas., em razão da Assembleia Geral de Investidores dos CRAs, a se realizar, em segunda convocação, no dia 25 de maio de 2017, às 10:00 horas, na sede da Companhia, na Avenida Pedroso de Morais, 1553, 3º andar – Pinheiros – São Paulo/SP, o que segue:

1) Deliberar sobre a alteração dos critérios de elegibilidade que baseiam a aquisição dos Créditos Agrícolas pela Companhia para serem considerados Ativos Elegíveis e vinculados ao Termo de Securitização de Direitos Creditórios do Agronegócio dos CRAs ("Termo") como lastro dos CRAs, no que diz respeito aos vencimentos anuais dos Créditos Agrícolas, nos seguintes termos:

Será considerado Ativo Elegível para fins do Termo, as CPRFs e/ou os CDCAs emitidos por produtores rurais pessoas físicas e/ou jurídicas com vencimento bem como de cooperativas de produtores rurais, conforme o caso (a) nos anos de 2017, 2018, 2019, 2020 e 2021; (b) nos anos de 2018, 2019, 2020 e 2021; ou (c) CPRF única com fluxo de pagamento parcelado nos mesmos anos indicados nos subitens (a) ou (b) acima;

Em razão da alteração dos critérios de elegibilidade dos Creditos passíveis de serem adquiridos pela Companhia para serem considerados Ativos Elegíveis e vinculados ao Termo, no que tange aos vencimentos anuais dos Créditos Agrícolas, a razão mínima de garantia de penhor rural deverá ser adequada a fim de prever essa alteração.

2) Deliberar sobre a alteração da porcentagem de amortização do Valor Nominal dos CRAs nas Datas de Vencimento para refletir uma projeção dessa porcentagem considerando eventual alteração do fluxo de pagamento dos Créditos Agrícolas ocorrida em função da aquisição desses Créditos Agrícolas com vencimentos anuais alterados.

3) Deliberar sobre eventuais alterações dos documentos de securitização que se fizerem necessários em virtude da deliberação das matérias acima.

A presente proposta será colocada à disposição dos Senhores Investidores dos CRAs na sede da Companhia e nas páginas eletrônicas da Companhia, por meio do caminho http://www.ecoagro.agr.br/convocacao-assembleia/clicar em Proposta para Assembléia CRAs 88ª, e da CVM (http://www.cvm.gov.br/), por meio do caminho "Informações de Regulados" ao lado esquerdo da tela, clicar em "Companhias", clicar em "Consulta à Informações de Companhia", depois clicar em " Informações Periódicas e Eventuais de Companhias", buscar "Eco. Sec. Dtos. Credit. Agronegócios S/A" no campo disponível. Em seguida acessar "Eco. Sec. Dtos. Credit. Agronegócios S/A" e posteriormente Assembleia, procurar em: "Proposta Assembleia dos Titulares dos CRAs 88ª Série" na rede mundial de computadores.

A presente proposta poderá ser posteriormente complementada pela administração da Companhia ou pelo Agente Fiduciário, caso necessário.

São Paulo, 11 de maio de 2017.

Cristian de Almeida Fumagalli

Diretor de Relações com Investidores

ECO SECURITIZADORA DE DIREITOS CREDITÓRIOS DO AGRONEGÓCIO S.A.